



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 011/FUNDAÇÃO/2024

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2024

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o acordo de parceria e o primeiro aditivo firmado entre a Fundação UNIVALI e o Banco Santander (Brasil) S.A, e as Condições Gerais do Programa de Apoio Financeiro Santander Graduação – Edição 2024, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2024”.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2024 destinado aos alunos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), regularmente matriculados na UNIVALI no 2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas por meio do Programa Santander Graduação – Edição 2024, até 10 (dez) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa auxílio envolve o desembolso por parte do Banco Santander (Brasil) S.A, da quantia unitária de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, durante o período de 2 (dois) meses ininterruptos, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme item 4.6 deste Edital.

2.2 A UNIVALI deverá apresentar uma quantidade mínima de 10% (dez por cento) do seu número total de alunos matriculados conforme INEP 2022, devidamente inscritos na página do programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>, dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, para que faça jus à concessão de 10 (dez) bolsas-auxílio prevista neste Edital.

2.3 Caso não apresente a quantidade mínima prevista no item 5.2, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do Banco Santander (Brasil) S.A.

2.4 Caso apresente uma quantidade superior a mínima de inscritos prevista no item 5.2, a quantidade de bolsas poderá ser revista e majorada proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do Banco Santander (Brasil) S.A.

3. DO CANDIDATO

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de eliminação:

- a) Realizar sua inscrição na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>, dentro dos prazos previstos no item 4.1;
- b) Ser aluno regularmente matriculado no 2º semestre 2024 e no 1º semestre de 2025 em um curso de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) da UNIVALI. O aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Possuir matrícula ativa durante todo o período de participação e realização do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;
- d) Ter cursado, concluído e obtido aproveitamento acadêmico em no mínimo 1 (um) semestre letivo no curso em que está regularmente matriculado junto à UNIVALI no 2º semestre de 2024;
- e) Não estar matriculado no último semestre do curso em que está regularmente matriculado junto à UNIVALI no momento da inscrição;
- f) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;

- g) Possuir e comprovar excelente desempenho acadêmico e preferencialmente baixa condição econômica e social, conforme critérios de seleção estabelecidos no item 5.1 deste edital;
- h) Não ser funcionário, executivo, estagiário e jovem aprendiz do Grupo Santander, bem como ser funcionário, executivo, estagiário, jovem aprendiz, professor, gestor e coordenador da UNIVALI e/ou Fundação UNIVALI e/ou demais mantidas, ou ainda, familiar, cônjuge e parente, até o segundo grau, de pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- i) Não ter sido contemplado em quaisquer outros programas de apoio financeiro, ou intercâmbio promovido pelo Banco Santander (Brasil) S.A anteriormente, independentemente de tempo, vínculo com a UNIVALI e/ou curso atual.

4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição

O candidato deverá inscrever-se até o dia **27/10/2024** na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>, onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos. A Univali não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital.

4.2 Envio de Documentos

Os candidatos que realizaram sua inscrição conforme item 4.1 deste Edital deverão enviar e-mail para bolsas@univali.br contendo todos os documentos listados no Anexo I, II e III, conforme o caso, deste Edital, até o dia **28/10/2024**. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente eliminado o candidato que não enviar a documentação completa e/ou fora do prazo deste Edital. Estarão automaticamente

eliminados a qualquer tempo do processo de seleção os candidatos que perderem o vínculo com a UNIVALI, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.

4.3 Divulgação da Pré-Classificação

A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível no dia **12/11/2024**, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.4 Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa

Os candidatos pré-classificados deverão acessar à plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br até **18/11/2024** para confirmar a participação e aceitar as regras gerais do programa. A não observância a este item eliminará o candidato do presente processo seletivo.

4.5 Divulgação do resultado final

A divulgação dos candidatos contemplados estará disponível no dia **19/11/2024**, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.6 Pagamento

O repasse dos valores da bolsa pelo Banco Santander (Brasil) S.A está previsto para ser realizado diretamente em conta corrente aos candidatos classificados nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação enviada, sendo classificados dentro do número de bolsas disponíveis, os candidatos que obtenham a aprovação da análise documental, na seguinte ordem de classificação:

- I. Candidato que possui a maior média geral, conforme extrato fornecido pelo sistema acadêmico da UNIVALI (computadas apenas as disciplinas cursadas na UNIVALI);
- II. Candidato que possui a menor renda bruta familiar mensal *per capita*;

III. Candidato que se autodeclarar preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD), conforme preenchimento do Anexo III deste Edital.

5.2 o cálculo da média geral para fins desta classificação, será a somatória da nota de todas as disciplinas cursadas e concluídas pelo candidato, até o 1º semestre de 2024, dividida pela somatória do número de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato até o 1º semestre de 2024.

5.3 Para fins deste Edital, será considerado grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

5.4 A renda bruta familiar mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante;
- b) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na letra “a” pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	Até 27/10/2024	Na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br , e na página do referido programa: http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024
Envio de Documentos	Até 28/10/2024	E-mail: bolsas@univali.br
Divulgação dos Pré-Classificados	12/11/2024 após às 18h	www.univali.br/editais
Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa	Até 18/11/2024	Na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br

Divulgação do resultado final	19/11/2023 após às 18h	www.univali.br/editais
Período de Pagamento	Dezembro de 2024 – janeiro de 2025	

7. DO BENEFÍCIO

7.1 Cada candidato classificado terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) bolsa auxílio prevista neste Edital, no valor correspondente de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, durante o período de 2 (dois) meses ininterruptos, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

7.2 O valor correspondente à bolsa-auxílio será repassado pelo Banco Santander (Brasil) S.A diretamente ao beneficiário, o qual deverá ter ou abrir conta corrente ativa no pelo Banco Santander (Brasil) S.A a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no pelo Banco Santander (Brasil) S.A aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.

7.3 O pagamento será realizado diretamente pelo Banco Santander (Brasil) S.A, portanto, a UNIVALI não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas, alteração/cancelamento e/ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco ao beneficiário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1 Para participar do Programa Santander Graduação – Edição 2024, o candidato deverá estar inscrito ou se inscrever na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos, considerando ainda que:

- a) Os candidatos deverão estar regularmente matriculados junto à IES participante durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;

- b) Os candidatos deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no SANTANDER a partir da comunicação mediante edital de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- c) Os candidatos deverão aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander *Open Academy*: https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação.

8.2 Enviar e-mail para bolsas@univali.br contendo todos os documentos listados no Anexo I, II e III, conforme o caso, deste Edital, de forma correta e completa dentro do período estipulado no item 4.2 deste Edital;

8.3 Durante todo o programa deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre o Banco Santander (Brasil) S.A ou UNIVALI.

9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício será cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula;
- b) Desistência/abandono do curso;
- c) Transferência interna de curso;
- d) Cancelamento de matrícula e/ou curso;
- e) Conclusão de Curso;
- f) Desligamento na forma regimental;
- g) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- h) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- i) Não renovação de matrícula no 1º Semestre de 2025;
- j) Qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DAS PENALIDADES

A UNIVALI excluirá automaticamente do Programa Santander Graduação – Edição 2024, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a) Não se encaixarem nos requisitos do Programa;
- b) Os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvida a Secretaria Executiva e/ou Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, quando for o caso.

11.2 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do Programa Santander Graduação – Edição 2024.

11.3 Os recursos provenientes da concessão de bolsas-auxílio previstas neste edital, são de exclusiva responsabilidade do Banco Santander (Brasil) S.A., inclusive quanto a eventual atraso de repasses e/ou alteração/cancelamento do benefício.

11.4 As datas poderão ser alteradas pelo Banco Santander (Brasil) S.A., o que será divulgado pela UNIVALI, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo. É responsabilidade do acadêmico manter seus dados atualizados junto à UNIVALI/ Banco Santander (Brasil) S.A.

11.5 O candidato ao se inscrever neste processo de seleção declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente todas as regras, condições e regulamentos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos.

11.6 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou

participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

11.7 Das disposições, publicações e/ou decisões deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

11.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

11.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Itajaí, 06 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

- 1.1 Comprovante de inscrição no site do SANTANDER;
- 1.2 Quadro Socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II);
- 1.3 Autodeclaração (*Em caso de se autodeclara preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência - PCD*) (Anexo III);
- 1.4 Em caso de se autodeclarar pessoa com deficiência: Laudo médico
- 1.5 Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem R.G;
- 1.6 Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar;
- 1.7 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 1.8 Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Identifique a situação de cada membro de seu grupo familiar e comprove postando a documentação conforme abaixo:

ASSALARIADO	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho (Página de Identificação + Último Contrato);• Holerite/Contracheque/Folha de pagamento atualizados;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
ESTAGIÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o valor discriminado;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
AUTÔNOMO / TRABALHADOR EVENTUAL	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho (Página de Identificação + Último Contrato)• Declaração de Renda Autônoma;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br

<p>PESCADOR / TRABALHADOR RURAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de valor, lavrada por sindicato ou colônia informando a renda. • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
<p>RENDIMENTO DE PATRIMÔNIO OU LOCAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato de Locação constando o valor do rendimento.; • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
<p>APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Extrato de pagamento de benefícios (INSS) atualizado; • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
<p>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Renda; • Simples Nacional (Recibo e Formulário); • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
<p>PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DE EMPRESAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pró-labore e Declaração de Renda; • Imposto de Renda Pessoa Jurídica Completo; • Contrato social e balanço financeiro da empresa; • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
<p>DESEMPREGADO(A) / DO LAR</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho (Página de Identificação + Último Contrato + Folha seguinte em branco); • Declaração que não exerce atividade remunerada; • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
<p>RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sentença Judicial ou Declaração de Pensão Alimentícia. • Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2023 – Exercício 2024) - Caso declare; • Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2024) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO II
QUADRO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, regularmente matriculado(a) no curso _____, código de matrícula _____ campus _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ n.º _____, no município de _____, declaro, para os fins deste Edital, que meu grupo familiar possui renda bruta mensal per capita de R\$ _____, sendo composto por:

Família e Renda

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda mês
		CANDIDATO		R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
Total de Renda				R\$

Bens

Tipo	Quantidade	Ano	Valor de venda
Terreno			R\$
Casa			R\$
Apartamento			R\$
Moto			R\$
Carro			R\$
Caminhão/Van			R\$
Outros			R\$
Total de Bens			R\$

Ciente de que os dados informados acima são verdadeiros, autorizo a Coordenadoria de Atenção ao Estudante - UNIVALI, a confirmar e verificar as informações acima prestadas in loco. Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.

_____, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador do RG nº _____, regularmente matriculado(a) no curso _____, código de matrícula _____ campus _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, no município de _____, autodeclaro-me:

- () Preto
() Pardo
() Mulher
() Pessoa com deficiência (PCD)

Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)